



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro
Monteiro (PB) CEP.: 58.500-000 Tel/Fax: (83)3351-1510
Site: <http://www.monteiro.pb.gov.br> E-mail: prefeitamonteiro@bol.com.br

LEI Nº 1.677/2012.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Monteiro implantar o canal 13 em TV aberta e a obrigatoriedade do funcionamento da Rede Boas Novas de Televisão.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO-PB, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Monteiro, autorizada a implantar o canal 13 de TV aberta, no município de Monteiro.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Monteiro ficará responsável pela manutenção dos equipamentos e do funcionamento do canal, providenciando espaço físico para instalação dos mesmos, como também servidor para manutenção e conservação dos bens.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Monteiro fica obrigada a manter no ar, no canal 13 de TV aberta, no município, o sinal da TV Rede Boas Novas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Monteiro, em 10 de maio de 2012.

EDNACÉ ALVES SILVESTRE HENRIQUE
PREFEITA DO MUNICÍPIO